

LEI Nº 2.135

DE 04 DE JULHO DE 2012.

ESTABELECE BOLSA AUXÍLIO AO ESTUDANTE ESPORTISTA DE IGUAPE, CONFORME LEI Nº 1.977 DE 22 DE ABRIL DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a estabelecer bolsa auxílio ao estudante esportista de Iguape, conforme a Lei nº 1.977 de 22 de abril de 2009.

Art.2º- Fica determinado como forma subvenção ao estudante esportista, Guilherme Aparecido de Andrade Rocha, bolsa auxílio mensal de 1(um) salário.

Parágrafo único- O pagamento da bolsa auxílio tem como início o mês de abril de 2012.

Art.3º- O estudante esportista beneficiário deverá prestar contas ao Poder executivo no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do repasse financeiro, sob pena de sustação dos auxílios, até o cumprimento da exigência.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 04 DE JULHO DE 2012

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal